

Contrato nº 124/2014.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/05/2013.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

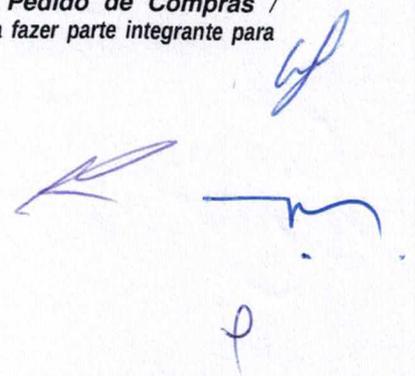
**OI S/A**, pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º Andar (PARTE), Bairro Distrito Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.280-004, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor de R\$ 460,28 (quatrocentos e sessenta reais, vinte e oito centavos) mensais, ao Instrumento Contratual primitivo firmado nos autos de nº 2013000410, passando dos atuais R\$ 1.665,92 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos) mensais, para o valor de R\$ 2.126,20 (dois mil, cento e vinte e seis reais, ao objeto constante da **Cláusula II** do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 03/05/2013 - Contrato nº 065/2013.

II.II – A **Cláusula II** e seu **Parágrafo único**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” primitivo, passará a ter a seguinte redação:

**II – DO OBJETO - Autos nº 2013000410, que versa sobre a contratação, por 24 (vinte e quatro) meses, de empresa especializada no fornecimento/disponibilização de serviços de internet via link dedicado, que interligue a sede administrativa da CONTRATANTE, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia/GO e o HOSPITAL ALBERTO RASSI – HGG, localizado na Av. Anhanguera, nº 4379, Setor Oeste, Goiânia/GO, através de MPLS ou qualquer outra tecnologia semelhante, com garantia de banda de, no mínimo, 1Mbps, tudo para atender ao Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando o atendimento das necessidades do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Pedido de Compras / Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.**



**Parágrafo único – Pelo objeto dos Autos nº 2013000410 – Pedido de Cotação nº 153/2013, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA, para o restante da vigência contratual, o valor mensal R\$ 2.126,20 (dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).**

II.III – O presente termo aditivo obedecerá o mesmo prazo de vigência do instrumento contratual primitivo.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

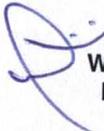
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013000410, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

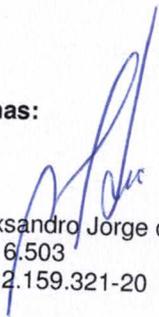
Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

  
**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

 OI S/A  
**ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**  
RG/CI 6475-D CREA/GO  
CPF/MF 438.275.431-34  
  
**WAGNER OLIVEIRA GOMES**  
RG/CI 2.176.509-0 SSP/MT  
CPF/MF 306.291.811-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Alexandro Jorge de Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812.159.321-20

  
Nome: **KENIA MARIA DE SANTANA**  
RG/CI: **413 0186 SPTEGO**  
CPF/MF: **965520 851-68**